



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 314/84.

Autoriza o Executivo Municipal a doar à Empresa Douradiesel S/A; área de terras que específica,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Douradiesel S/A., o lote 01 da Quadra 356 da Planta Geral da Cidade, com 4.588,00M<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), obedecendo os seguintes limites e confrontações:

Frente, com a Rua Mato Grosso, medindo 74,00 metros;

Fundos, com área de terras da Prefeitura Municipal, medindo 74,00 metros;

Lado Direito, com o lote nº 02, medindo 62,00 metros;

Lado Esquerdo, com a estrada que dá acesso ao Parque de Exposições, medindo 62,00 metros; Tudo conforme croqui e memorial descritivo que a esta integra.

§ 1º - A referida área de terras destina-se à construção do prédio da Empresa Douradiesel S/A., dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar-se da data de outorga da Escritura.

§ 2º - Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte da Empresa, do previsto no parágrafo anterior, a área de terras convencionalizada nesta Lei reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

*MAS*





# Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls. 02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos sete (07) dias do mês de Dezembro de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 022/84  
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Natividade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Publicado no Jornal  
de Natividade, sob n.º 466  
de 25 / 12 / 1989  
Rufino  
(a) Responsável